



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Diretor João Batista Coelho de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação II ao Edital nº 002, de 04 de setembro de 2019, mediante as normas e condições contidas neste Edital, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê:

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via INTERNET: de 14h00min do dia 11 de setembro de 2019 às 16h00min do dia 10 de outubro de 2019, no site www.institutoconsulplan.org.br. (...)

3.5.1

b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 11 de setembro de 2019 às 16h00min do dia 10 de outubro de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;

(...)

3.5.3 O candidato que tenha efetuado seu requerimento de inscrição poderá reimprimir seu boleto durante todo o período de inscrições e, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento deste (11 de outubro de 2019) até às 23h59min. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line. (...)

3.8.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 11 de outubro de 2019, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Augusto Abreu, Muriaé, CEP: 36.883-031 – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

(...)

3.8.4 O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br até o dia 10 de outubro de 2019.

3.8.4.1. Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia 11 de outubro de 2019, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1000, sala A, Bairro Safira - Muriaé/MG - CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope “Requerimento de nome social – Concurso Público CODESG”.

(...)

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia 11 de outubro de 2019, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, sala A, Bairro Augusto Abreu, Muriaé, CEP: 36.883-031. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

(...)

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 11 de outubro de 2019, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o Instituto Consulplan, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

(...)

4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir do dia 25 de outubro de 2019.

Leia-se:

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via INTERNET: de 14h00min do dia 11 de setembro de 2019 às 16h00min do dia **21 de outubro de 2019**, no site www.institutoconsulplan.org.br. (...)

(...)

3.5.1

b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 11 de setembro de 2019 às 16h00min do dia **21 de outubro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;

(...)

3.5.3 O candidato que tenha efetuado seu requerimento de inscrição poderá reimprimir seu boleto durante todo o período de inscrições e, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento deste (**22 de outubro de 2019**) até às 23h59min. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line. (...)

3.8.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **22 de outubro de 2019**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Augusto Abreu, Muriaé, CEP: 36.883-031 – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

(...)

3.8.4 O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br até o dia **21 de outubro de 2019**.

3.8.4.1. Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia **22 de outubro de 2019**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1000, sala A, Bairro Safira - Muriaé/MG - CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope “Requerimento de nome social – Concurso Público CODESG”.

(...)

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **22 de outubro de 2019**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, sala A, Bairro Augusto Abreu, Muriaé, CEP: 36.883-031. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

(...)

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **22 de outubro de 2019**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o Instituto

Consulplan, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

(...)

4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir do dia **30 de outubro de 2019**.

No item 1.1, altera-se os requisitos do cargo Assistente de Licitação.

Onde se lê: Ensino Médio Completo, com comprovação de curso específico na área de licitações de no mínimo 300h.

Leia-se: Ensino Médio Completo, com comprovação de curso específico na área de licitações de no mínimo **30h**.

Guaratinguetá, 10 de outubro de 2019.

INSTITUTO CONSULPLAN